



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



DECRETO Nº 035, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

**NÃO CONCEDE PONTO
FACULTATIVO**

O PREFEITO DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.610 de 11 de junho de 1999 onde Disciplina a Instituição de Ponto Facultativo no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Não conceder Ponto Facultativo no dia treze (13) de abril 2017, quinta feira santa, embasado no paragrafo único da Lei citado acima , entendendo a necessidade e continuidade dos serviços prestados para não ocasionar prejuízos aos munícipes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Jaguarão, 12 de abril de 2017.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal